

LEI MUNICIPAL Nº. 253

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ACARESC
e dá outras providências

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de
Guilherme, Estado de Santa Catarina, no uso /
sua atribuições legais conferidas por lei, /
FAZ SABER a todos os habitantes do Município
que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte
LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar anualmente convênios com a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA + ACARESC -, os quais serão transcritos nos livros de registros de convênios.

Art.2º - A Prefeitura Municipal fornecerá todos os materiais necessários para o funcionamento do Escritório Local, contribuindo para o presente exercício, com a importância de R\$ 21.216,00 (vinte e um mil cruzeiros novos e duzentos e sessenta e seis cruzeiros novos), cujas despesas correrão por conta da verba própria, de orçamento vigente, tirada do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, e para os demais exercícios, as importâncias anualmente consignadas na Lei Orçamentária.

Art.3º - Comprometendo-se a ACARESC, de incluir, além de um Boteiro Agrônomo e Extensivista com condução, um Médico Veterinário com condução própria.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 27 de fevereiro de 1970

Onório R. Alberti

Onório Romano Alberti
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em lata supra.